



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES PARA O EVENTO NATAL FELICIDADE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde através da Gerência de Vigilância Sanitária faz saber que receberá inscrições para credenciamento de comércio ambulante, a serem licenciados em área pública nos locais e nas modalidades que constam neste Edital de Credenciamento para O EVENTO NATAL FELICIDADE 2021, para requerentes formalizados na condição de PESSOA FÍSICA, de acordo com Lei Complementar Nº. 448/14 e Decreto Nº.14.794/2015 no período de 18/11/2021 à 26/11/2021, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

1. OBJETOS

OBSERVAÇÃO: escolher SOMENTE UM TIPO DE COMÉRCIO no ato da Inscrição.

TIPOS DE COMÉRCIO	
VOLANTE/ITINERANTE	PONTOS FIXOS – COM CARRINHOS
ALGODÃO DOCE (EMBALADOS)	PIPOCA
BALÃO	CHURROS
PICOLÉ E SORVETE (EMBALADOS)	ESPETINHO COM CHAPA
MAÇÃ DO AMOR (EMBALADAS)	MILHO VERDE
DOCES (EMBALADOS)	CREPE
BRINQUEDOS	MÁQUINA DE SORVETE
	BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

2. REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES

2.1 VOLANTES

- 2.1.1 As atividades de Algodão doce, Balão, Picolé, Sorvete, Doces, Maçã do Amor e Brinquedos deverão ser exercidas de forma volante.
- 2.1.2 Atividade volante significa que o comerciante deverá exercer sua atividade **andando na área pública**, sem permanecer fixo num ponto. Os contemplados deverão exercer suas atividades de forma itinerante/volante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

2.2 PONTOS ESPECÍFICOS COM CARRINHOS

2.2.1 A atividade de Pipoca, Churros, Espetinho com Chapa, Milho Verde, Crepe e Máquina de Sorvete terão pontos fixos pré determinados, já as Bebidas não alcoólicas poderão ser comercializadas nos 06 (seis) pontos com outras mercadorias.

2.2.2 Os locais para o exercício da atividade estão identificados no Edital e no local descrito no anexo II deste Edital, em ordem numérica.

2.2.3 Os licenciados serão listados de forma a visando não repetir o mesmo tipo de comércio de forma que o primeiro ocupará o ponto nº 1 por ex. será pipoca, o nº 2 churros e assim sucessivamente, menos o item das Bebidas não alcoólicas que será vendido com outras mercadorias.

2.2.4 O comerciante credenciado poderá **escolher até 3 tipos de mercadorias das indicadas para venda em ponto fixo, por cadastro.**

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.2.1 As inscrições tanto para comércio volante/itinerante quanto para o comércio em pontos fixos serão somente para **Pessoas Físicas acima de 18 anos de idade;**

3.2.2 A inscrição para Venda em pontos fixos poderá também ter uma pessoa como ajudante autorizada com idade **acima de 18 anos;**

3.2.3 No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.

3.2.4 É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO por requerente, o que, se descumprido, implicará na validação da última inscrição realizada.

3.2.5 O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será o **SORTEIO ELETRÔNICO.**

3.2.6 As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.

3.2.7 A permissão de uso do espaço público se dará por meio da emissão de Autorização e Crachá específico.

3.2.8 As estruturas não poderão exceder 3mts (três metros) de comprimento e 2mts e 20cm (dois metros e vinte centímetros) de largura, devendo permanecer nos espaços determinados neste Edital com a distância mínima de 1,00 (um) mt uma da outra.

3.2.9 O requerente licenciado para Venda Fixa poderá deixar no ponto demarcado, durante todo o período do **EVENTO NATAL FELICIDADE 2021, isto é, do dia 03/12/2021 ao dia 23/12/2021**, todo equipamento utilizado para o seu comércio, por sua conta e risco, e realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

a venda somente nos horários e datas autorizadas conforme consta neste Edital.

3.2.10 O requerente licenciado para Venda Fixa deverá obrigatoriamente retirar todo equipamento **utilizado para o seu comércio até no máximo às 10:00h do dia 24/12/2021**, após esse horário estará sujeito à autuação, multas e poderá ser recolhido todo o equipamento ao depósito municipal, conforme consta no **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE** assinado no ato da inscrição.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados (pessoas físicas acima de 18 anos) deverão entregar seus documentos juntamente com a Ficha de Inscrição Preenchida conforme anexo III deste Edital e entregar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE** no setor **ADMINISTRATIVO DA FISCALIZAÇÃO** no período de **18/11/2021 à 26/11/2021 das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h**, anexando os documentos obrigatórios, sob pena de invalidação da inscrição.

4.1.1 **OBSEVAÇÃO:** Somente para os interessados ao credenciamento ao Comércio em ponto fixo, estes deverão realizar previamente a **VISTORIA OBRIGATÓRIA NOS CARRINHOS** que acontecerá no pátio da **SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, nos dias **16 e 17/11/2021 das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h**, como parte integrante do **TERMO DE FISCALIZAÇÃO**, expedido pela Vigilância Sanitária;

4.1.2 Os interessados ao credenciamento para o comércio em ponto fixo, que optarem em ter uma pessoa como ajudante, deverão apresentar no ato da inscrição toda documentação pessoal deste.

4.2 No ato da inscrição, o requerente deverá informar, além dos documentos obrigatórios:

4.2.1 02 (dois) números de Telefone para contato;

4.2.2 Tipo de comércio;

4.2.3 Mercadoria a ser comercializada.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.

5.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

5.2.1 Ficha de Inscrição Preenchida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

- 5.2.2 Cópia Documento de Identidade do Requerente;
- 5.2.3 Cópia CPF - Cadastro da Pessoa Física;
- 5.2.4 Cópia Comprovante de Endereço atualizado;
- 5.2.5 Atestado de saúde (Carteira Sanitária) apto para manipulação de alimentos dentro do prazo de validade (do ajudante se for manipular alimentos);
- 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais (disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/cidadaoweb3/03015-024/rel_cndcontribuinte.faces);
- 5.2.7 **TERMO DE FISCALIZAÇÃO** expedido pela Vigilância Sanitária (para Carrinhos de Ponto Fixo);
- 5.2.8 **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO** para o Comércio em pontos fixos devidamente assinado, referente a retirada dos equipamentos (carrinhos e outros objetos) dos pontos fixos do **EVENTO NATAL FELICIDADE 2021** em até no máximo às 10:00h do dia 24/12/2021;
- 5.2.9 Em caso de Comércio Volante/Itinerante de Alimentos, deverá ser apresentado Alvará Sanitário do Local da Fabricação.

4.1 OBSERVAÇÕES:

- a) **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- b) CPF: caso a identificação do CPF conste dos documentos válidos como identidade, será dispensada a apresentação da cópia do documento do CPF.
- c) Somente os credenciados as atividades de Balão e Brinquedos não precisam apresentar atestado/carteira de saúde para manipulação de alimentos.

5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A divulgação das inscrições homologadas, ocorrerá no dia **29/11/2021, a partir das 10 horas**, no portal da Prefeitura (<http://www.lages.sc.gov.br>) e no Mural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 5.2 A lista conterà o nome dos inscritos, número da Inscrição e o tipo de comércio;

6. SORTEIO DAS VAGAS

- 6.1 A seleção para um ponto escolhido por mais de um requerente se dará por meio do sorteio.
- 6.2 O sorteio será eletrônico utilizando-se o site <http://sorteador.com.br/>.
- 6.3 O **SORTEIO** ocorrerá no dia **29/11/2021, às 17:00h**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

6.4 A lista com os sorteados será divulgada no dia **30/11/2021 até às 15:00h** no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

6.5 A listagem dos participantes para sorteio respeitará a ordem de inscrição.

6.6 Os sorteados que desistirem, não cumprirem as exigências deste Edital ou tiverem sua licença cassada, darão lugar para o sorteado em cadastro de reserva.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado será submetido ao Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente para homologação e publicação do ato no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente no dia **30/11/2021 até às 19:00h**.

8. LICENÇA

8.1 A autorização terá validade apenas para o **EVENTO NATAL FELICIDADE 2021 que acontecerá de 03/12/2021 à 23/12/2021**.

8.2 É de responsabilidade do requerente devidamente CREDENCIADO o comparecimento à **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE** no setor **ADMINISTRATIVO DA FISCALIZAÇÃO** para a retirada do crachá e do Termo de Autorização que serão disponibilizados nos dias **01 e 02/12/2021, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h**.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 Não serão admitidas estruturas adicionais ao equipamento licenciado, voltados para o atendimento ao público, como o uso de caixas, mesas (inclusive de apoio), cadeira, etc.

10. VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS

10.1 As vistorias pela Vigilância Sanitária serão realizadas previamente ao período de inscrição, **nos dias 16 e 17/11/2021 das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h no pátio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**.

10.2 Os interessados aptos receberão um **TERMO DE FISCALIZAÇÃO** da Vigilância Sanitária que apresentarão juntamente com a documentação de inscrição.

10.3 O descumprimento da especificação do equipamento implica em autuação e perda da licença para os casos que não se adequarem.

11. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

11.1 O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:

PÁGINA 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

11.1.1 Crachá de Credenciado original e Termo de Autorização.

11.1.2 Jaleco ou avental, gorro ou touca de cor clara;

11.2 A autorização é INTRANSFERÍVEL sendo PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS ENTRE OS SORTEADOS.

11.3 Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

11.4 O equipamento a ser utilizado, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.

11.5 O requerente licenciado para venda em ponto fixo deverá retirar do local logo após o fim das atividades do dia 23/12/2021, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito à autuação, multas e recolhimento do equipamento ao depósito municipal.

11.6 O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.

11.7 Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

11.8 Os licenciados deverão cumprir rigorosamente as regras sanitárias mínimas de enfrentamento à pandemia da COVID-19:

- a) O uso obrigatório de máscara;
- b) Disponibilizar para público álcool 70;
- c) Manter à distância mínima de 1,5 mt entre os demais;
- d) Evitar aglomerações no momento das vendas.

11.9 Os licenciados para venda em ponto fixo deverão **assinar no ato da inscrição o TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO para o Comércio em pontos fixos**, referente a retirada dos equipamentos (carrinhos e outros objetos) dos pontos demarcados para o **EVENTO NATAL FELICIDADE 2021 em até no máximo às 10:00h do dia 24/12/2021**, após esse horário estará sujeito à autuação, multas e ainda terem seus equipamentos apreendidos e levados para o depósito municipal.

12. RESÍDUOS (LIXO)

12.1 Todo o licenciado deverá estar provido de sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).

12.2 O licenciado deverá fazer a devida separação dos resíduos, e dispor em vasilhame apropriado, em ponto adequado para coleta.

12.3 É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente.



13. REGRAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (ITENS VERIFICADOS NO MOMENTO DA VISTORIA PRÉVIA)

1. Com Manipulação:

- Os alimentos devem estar protegidos contra contaminações e ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante;
- Uniforme padrão de cor clara (Guarda-Pó; Touca; Jaleco; Avental; Gorro e calçado apropriado);
- Carteira de Saúde em validade;
- Reservatório de água com capacidade mínima de 100 litros;
- Somente utilizar gelo de água potável e mantido livre de contaminações;
- Equipamento de produção de frio para guarda e armazenamento de produtos perecíveis em temperatura igual ou inferior a 7°C, sendo proibido o uso de caixas de isopor e/ou isotérmica;
- Equipamentos e utensílios com formato que permita fácil higienização, superfícies lisas, impermeáveis e laváveis.
- Pia exclusiva para higienização das mãos, provida de sabonete líquido e papel toalha descartável;
- Cuba exclusiva para higienização/lavação dos utensílios e equipamentos;
- Bancadas de material liso, lavável, impermeável e resistente;
- Lixeira com saco coletor e acionamento da tampa por pedal;
- Venda de bebidas em copos descartáveis;
- Somente será permitido a oferta de utensílios descartáveis ao consumidor (pratos, canudos, talheres, etc);
- Somente será permitido cocção de carnes em chapa térmica (**não será permitido o uso de carvão vegetal para aquecimento**);
- Todo comércio de sorvete expresso (máquinas) deverá possuir área específica para sua manipulação anexa à área de venda (art. 35 do Dec. Mun. 13330/2012).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

2. Sem Manipulação:

- Compartimento fechado e isolado do restante do veículo com separação integral entre o compartimento de exposição e venda de produtos, proteção contra raios solares, excesso de calor, poeira e contaminação;
- Somente comercializar produtos de estabelecimentos licenciados (Alvará Sanitário), com registro se necessário, e obedecer às disposições de legislação federal e estadual vigente a rotulagem;
- Tipo de alimento permitido (avaliado pela Visa);
- Tipo de embalagem (primária e secundária);
- Carteira de saúde e uniforme;
- Equipamento adequado para correta conservação dos alimentos (frio e calor);
- Recipiente adequado, com tampa, saco coletor e acionamento por pedal para deposição de resíduos.

14. PENALIDADES

- 14.1 As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 448/2014, Código de Posturas Municipal, e pelo Decreto nº 14794/15 entre outras pertinentes.
- 14.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.
- 14.3 O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter a autorização cassada e o material apreendido.
- 14.4 A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.
- 14.5 A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da Autorização.
- 14.6 O requerente licenciado que apresentar estrutura diferente do aprovado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo ter a autorização cassada e o material apreendido.
- 14.7 Os licenciados que não cumprir rigorosamente as regras sanitárias mínimas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, citadas neste Edital acarretará em pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

advertência, apreensão e multa, dependendo da gravidade da infração podendo serem cumuladas com a perda imediata da Autorização.

- 14.8 Os licenciados para venda em ponto fixo que não cumprirem o **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO** para o Comércio em pontos fixos, referente a retirada dos equipamentos (carrinhos e outros objetos) dos pontos demarcados para o **EVENTO NATAL FELICIDADE 2021**, até no máximo às 10:00h do dia 24/12/2021, poderão ser autuados, multados e ainda ter seus equipamentos apreendidos e levados para o depósito municipal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, Estadual e Federal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos e Meio Ambiente e Fiscais da Vigilância Sanitária, respeitando-se as competências de cada fiscalização.
- 15.2 Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.
- 15.3 A Prefeitura Municipal de Lages reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- 15.4 Os sorteados, que não retirarem o Crachá nos dias indicados terão seu licenciamento arquivado e perderão o direito de exercer a atividade, sendo retirado do processo de credenciamento.
- 15.5 Ao requerente licenciado para comércio ambulante em área pública que tiver sua licença cassada, somente poderá ser concedida outra, após o decurso de 02 (dois) anos.
- 15.6 O requerente sorteado deverá ter em seu poder o devido Crachá de Autorização.
- 15.7 As impugnações ao Edital deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos ou pelo e-mail fisco.semmasp@lages.sc.gov.br até o dia 22/11/2021; sendo que as respostas serão informadas até o dia 25/11/2021.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados para a Procuradoria Geral do Município.
- 15.9 Este Edital de Credenciamento estará à disposição no site <http://www.lages.sc.gov.br>, com cópia para consulta na sede da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na Rua Germiniano Cordeiro, nº 102 – Bairro: Caravágio - Lages - SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

16. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATOS	DATAS E HORÁRIOS
Vistoria prévia com Vigilância Sanitária no pátio das Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente. Somente para venda em ponto fixo (carrinhos).	16/11/2021 e 17/11/2021 Das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00 h.
Inscrições	18/11/2021 à 26/11/2021 das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
Divulgação dos Inscritos	29/11/2021 a partir das 10:00h.
Sorteio	29/11/2021 às 17:00h.
Divulgação do resultado do sorteio	30/11/2021 até 15:00h.
Homologação do Resultado	30/11/2021 até 19:00h.
Entrega dos Crachás	01 e 02/12/2021 das 08:00h às 12:00 e das 14:00h às 18:00h.
Início e Término das atividades	03/12/2021 à 23/12/2021.

Lages, 08 de Novembro de 2021.



ERONI DELFES RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR MODALIDADES E DESCRIÇÃO DAS VAGAS

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento para o EVENTO NATAL FELICIDADE/2021)

O EVENTO NATAL FELICIDADE/2021 QUE ACONTECERÁ DE: 03/12/2021 à 23/12/2021.

VOLANTE/ITINERANTE	VAGAS	HORÁRIO PARA AS VENDAS
ALGODÃO DOCE (EMBALADOS)	25 Vagas	Segunda à Sexta: Das 18:00h às 22:00h; Sábados e Domingos: Das 15:00h às 22:00h.
BALÃO		
PICOLÉ E SORVETE (EMBALADOS)		
MAÇÃ DO AMOR (EMBALADAS)		
DOCES (EMBALADOS)		
BRINQUEDOS		

PONTOS ESPECÍFICOS	VAGAS	HORÁRIO PARA AS VENDAS
PIPOCA	06 Pontos Fixos	Segunda à Sexta: Das 18:00h às 22:00h; Sábados e Domingos: Das 15:00h às 22:00h
CHURROS		
ESPETINHO COM CHAPA		
MILHO VERDE		
CREPE		
MÁQUINA DE SORVETE		
BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (este item deverá ser vendido com outras mercadorias nos 06 pontos fixos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DAS VAGAS

Calçadão da Praça João Costa (estacionamentos das bicicletas - próximo aos canteiros) – 06 Pontos Numerados

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento para o EVENTO NATAL FELICIDADE 2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

VENDEDORES ITINERANTES

NOME COMPLETO:	
RG	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONES	
MERCADORIA A SER COMERCIALIZADA	

ANEXAR JUNTO A ESTA FICHA:

- CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CÓPIA DOCUMENTO CPF
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (MÁXIMO COM 06 MESES)
- CÓPIA ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DA FABRICAÇÃO DA MERCADORA A SER VENDIDA.
- CÓPIA ATESTADO DE SAÚDE (CARTEIRA SANITÁRIA) APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - DENTRO DA VALIDADE.

CREDENCIADO AUTORIZADO

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N. °

VENDEDORES FIXOS

NOME COMPLETO:	
RG	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES	
MERCADORIAS (MÁXIMO 3)	
DADOS DO AJUDANTE:	
RG E CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	

ANEXAR JUNTO A ESTA FICHA:

- CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DOCUMENTO CPF;
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (MÁXIMO COM 06 MESES);
- CÓPIA ATESTADO DE SAÚDE (CARTEIRA SANITÁRIA) APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - DENTRO DA VALIDADE (REQUERENTE E AJUDANTE SE ESTE FOR MANIPULAR ALIMENTOS);
- CÓPIA DO TERMO DE FISCALIZAÇÃO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ATO DA VISTORIA.
- TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO PARA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DA ÁREA PÚBLICA.

CREDENCIADO AUTORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE O EVENTO
NATAL FELICIDADE 2021

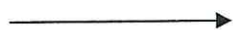
Nos termos da Lei Nº448/2014 e Decreto Municipal n.º 14794/2015 e Edital de Credenciamento para o **EVENTO NATAL FELICIDADE/2021** fica **AUTORIZADO** o Credenciado abaixo identificado para Comércio Ambulante durante o Período de **03/12/2021 à 23/12/2021** **NATAL FELICIDADE/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Lages.

NOME DO CREDENCIADO:

TIPO DE COMÉRCIO:

☐

FIXO



PONTO N.º

☐

ITINERANTE

MERCADORIAS AUTORIZADAS:

ERONI DELFES RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

CREDENCIADO AUTORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO V

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO PARA O COMÉRCIO
EM PONTO FIXO DA RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS (CARRINHOS E
OUTROS OBJETOS) DOS PONTOS DEMARCADOS PARA O EVENTO NATAL
FELICIDADE 2021**

Nos termos da Lei Nº448/2014 e Decreto Municipal n.º 14794/2015 e Edital de Credenciamento fica o **AUTORIZADO/CREDENCIADO** abaixo identificado para Comércio Ambulante durante o **EVENTO NATAL FELICIDADE/2021**, **CIENTE** que poderá deixar seus materiais e equipamentos nos pontos determinados pelo poder público no período de **03/12/2021 à 23/12/2021**, por sua conta e risco, e **CIENTE** também que é de sua **TOTAL RESPONSABILIDADE RETIRÁ-LOS** até no máximo às 10:00h do dia 24/12/2021, sendo que após este horário será autuado, multado, e ainda **PODERÁ** ter seus equipamentos apreendidos e levados para o depósito municipal .

NOME DO CREDENCIADO:

TIPO DE COMÉRCIO:

☐

FIXO



PONTO N.º

ERONI DELFES RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

CREDENCIADO AUTORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

RESUMO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE EM
ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES DURANTE O EVENTO NATAL FELICIDADE
2021.

1) TIPOS DE COMÉRCIOS - VAGAS - HORÁRIOS

VOLANTE/ITINERANTE	VAGAS	HORÁRIO PARA AS VENDAS
ALGODÃO DOCE (EMBALADOS)	25 Vagas	Segunda à Sexta: Das 18:00h às 22:00h; Sábados e Domingos: Das 15:00h às 22:00h.
BALÃO		
PICOLÉ E SORVETE (EMBALADOS)		
MAÇÃ DO AMOR (EMBALADAS)		
DOCES (EMBALADOS)		
BRINQUEDOS		

PONTOS ESPECÍFICOS	VAGAS	HORÁRIO PARA AS VENDAS
PIPOCA	06 Pontos Fixos	Segunda à Sexta: Das 18:00h às 22:00h; Sábados e Domingos: Das 15:00h às 22:00h
CHURROS		
ESPETINHO COM CHAPA		
MILHO VERDE		
CREPE		
MÁQUINA DE SORVETE		
BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (este item deverá ser vendido com outras mercadorias nos 06 pontos fixos)		

2) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ficha de Inscrição Preenchida; (TEM NO EDITAL)

Cópia RG

Cópia CPF

Cópia Comprovante de Endereço

Carteira de Saúde para manipulação de alimentos.

TERMO DE FISCALIZAÇÃO expedido pela Vigilância Sanitária para Carrinhos de Ponto Fixo. **VISTORIA SERÁ FEITA DIAS 16 e 17/11/ 2021, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, No Pátio da Secretária de Serviços Públicos e Meio Ambiente.**

Rua: Germiniano Cordeiro, nº 102 – Bairro: Caravágio – Lages - SC

PÁGINA 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE do credenciado (assinado no momento da inscrição) para o comércio em pontos fixos devidamente assinado, referente a retirada dos equipamentos após o Evento Natal Felicidade 2021 dos pontos fixos.

Certidão Negativa de Débitos Municipais disponível no site da Prefeitura.

Em caso de Comércio Volante/Itinerante de Alimentos, deverá ser apresentado Alvará Sanitário do Local da Fabricação.

3) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATOS	DATAS E HORÁRIOS
Vistoria prévia com Vigilância Sanitária no pátio das Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente. Somente para venda em ponto fixo (carrinhos).	16/11/2021 e 17/11/2021 Das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00 h.
Inscrições	18/11/2021 à 26/11/2021 das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
Divulgação dos Inscritos	29/11/2021 a partir das 10:00h.
Sorteio	29/11/2021 às 17:00h.
Divulgação do resultado do sorteio	30/11/2021 até 15:00h.
Homologação do Resultado	30/11/2021 até 19:00h.
Entrega dos Crachás	01 e 02/12/2021 das 08:00h às 12:00 e das 14:00h às 18:00h.
Início e Término das atividades	03/12/2021 à 23/12/2021.

Lages, 08 de Novembro de 2021.



ERONI DELFES RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente